LEI Nº 1.556/2.002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 736.786,00 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), cujo produto destina-se à execução das obras do sistema de esgotamento sanitário na zona urbana, no Município de Piumhi; nos termos do Convênio MMA/SRH/Nº 028/2002, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no art. 1º desta Lei, ficam utilizados como recursos:

I - o produto do Convênio MMA/SRH nº 028/2002, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e o Município de Piumhi, assinado em 04 de Julho de 2.002, no valor de R$ 669.786,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais);

II - o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) como contrapartida do Município, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação que se configura até o final do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de setembro de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal